



## **DECRETO Nº 59, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

**CONSIDERANDO** que o dia 07 (sete) de setembro de 2024 (Feriado Nacional) onde se comemora a Independência do Brasil, irá cair no dia de sábado e nesta data irá acontecer várias comemorações na região. Para que os cidadãos serrenses e os servidores públicos do município possam participar desta comemoração tão importante para o município e para o País como um todo, necessário se faz decretar ponto facultativo na sexta-feira, dia 06 de setembro de 2024.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta o dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), para comemoração do dia da Independência do Brasil.

**§1º** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

**§2º** - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo, serviço de emergência da ambulância.

**Art. 2º** - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

**§1º** - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2021/2024  
Governo: PARCERIA COM O PROGRESSO

**Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2024**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal